



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito**

Ofício CM-34/2026

Bragança Paulista, 13 de fevereiro de 2026.

Ao Exmo. Sr.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, solicito os préstimos de Vossa Excelência no sentido de que o Projeto de Lei encaminhado através do Ofício CM-28/2026, que “Dispõe sobre a concessão de isenção fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN —, do Imposto Predial, Territorial e Urbano — IPTU — e do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis — ITBI —, aplicável a empreendimentos habitacionais de interesse social financiados por programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal, e dá outras providências”, seja apreciado como Projeto de Lei Complementar.

O referido Projeto de Lei foi encaminhado inicialmente como Projeto de Lei Ordinária, porém o mesmo se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Agradecendo antecipadamente a atenção, na oportunidade deixo expressos meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

RB-901 - C M E B P -13-Fev-2026-16:15-00007-1/2